



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 01 / 02 / 2022

DECRETO N° 17.267, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

cria atribuições de cargos que
especifica.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido no § único, art. 199 de Lei Municipal n° 2.869, de 08 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura as Atribuições do cargo de: Chefe do Setor de Guararema, Ref. CC-5, com as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O Setor da Região de Guararema tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades de serviços públicos no distrito e região, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis.

Compete ao Setor da Região de Guararema:

I - Coordenar e executar os serviços públicos nos distritos, tais como iluminação, limpeza pública e posturas municipais, entre outros.

II - Promover a construção, a pavimentação e a conservação de estradas e caminhos municipais;

III - Zela pela manutenção, conservação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, promovendo a construção de açudes, barragens, sistemas simplificados de água e outras providencias para assegurar fornecimento de água na Zona Rural;

IV - Promove a construção de obras e serviços de urbanização como praças jardins públicos;

V - Manutenção e conservação das estradas vicinais;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

VI - Atendimento as solicitações de serviços de arar gradear e outros serviços para pequenos produtores da Agricultura Familiar coordenado pela Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura; e

VI - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica criado na Secretaria Municipal de Educação as Atribuições do cargo de: Chefe da Divisão de Administração de Recursos Humanos, Ref. CC-3, com as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Divisão de Administração de Recursos Humanos tem por finalidade a coordenação, supervisão e execução das atividades e políticas relacionadas ao desenvolvimento de pessoas da Instituição.

Compete a Divisão de Administração de Recursos Humanos:

I - Administrar as atividades relacionadas com a gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação no que tange às políticas de registro cadastral, de capacitação, de desempenho funcional e salarial, bem como a gestão do conhecimento;

II - Supervisionar os processos de seleção, recrutamento e provimento de pessoal, inclusive integrando comissão organizadora de concursos públicos;

III - Promover o processo de recrutamento e seleção de estagiários e contratados, conforme a legislação vigente;

IV - Organizar perante a da Secretaria Municipal de Educação, os processos de lotação, remanejamento e transferência de pessoal, considerando as habilidades apresentadas pelos servidores, bem como as normas pertinentes;

V - Coordenar as políticas e diretrizes relativas a plano de cargos e evolução funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Supervisionar os processos de gestão de desempenho, estabilidade e progressão funcional;

VII - Orientar os servidores em matérias pertinentes a deveres, direitos e vantagens;

VIII - Expedir certidões, declarações, atestados a requerimento dos interessados;



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 01/02/2022

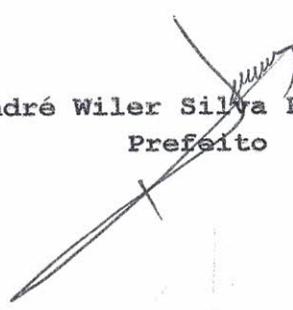
**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

- IX** - Oferecer opinativos e cotas para instrução de processos pertinentes a pessoal;
- X** - Promover e estimular ações voltadas à integração e ao desenvolvimento das relações interpessoais no âmbito do Tribunal;
- XI** - Supervisionar e acompanhar a conferência da folha de pagamento;
- XII** - Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
- XIII** - Solicitar para os servidores da Secretaria Municipal de Educação adiantamentos e pagamentos de diárias conforme legislação vigente;
- XIV** - Apoiar as atividades, da Secretaria Municipal de Educação, nos temas que envolvam gestão de pessoas e administração pessoal; e
- XV** - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito